

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023 QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO **DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF n° 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF **LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor RODRIGO DE SOUZA OSTI, Coordenador de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 12.624.055 e CPF nº 063.059.676-01, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 123/2021, Inexigibilidade de licitação nº 16/2021 que está amparado no inciso I e II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto aditivar e suprimir quantidade ao contrato original nº 189/2021 que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ensino composto de livros didáticos integrados, aprende brasil digital, assessoria pedagógica, avaliação externa de aprendizagem e sistema de monitoramento educacional do brasil, para alunos da rede de ensino do município de Peritiba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NOVAS QUANTIDADES:

2.1. Fica acrescido quantidade aos itens, conforme abaixo:

Item	Nível / Série	Idade	Quant.	Volume	R\$ Unit.	Preço da Coleção	R\$ Total				
Educação Infantil											
1	G3	3 anos	12	2	228,11	456,22	5.474,64				
2	G4	4 anos	4	2	228,11	456,22	1.824,88				
3	G5	5 anos	9	2	228,11	456,22	4.105,98				
Total Educação Infantil R\$ 11.405,50											
Ensino Fundamental – Anos Iniciais											
6	3° Ano	8 anos	29	1	122,93	122,93	3.564,97				
Total Ensino Fundamental – Anos Iniciais R\$ 3.564,97											
Valor Total: R\$ 14.970,47											

2.2. Fica suprimido quantidade aos itens, conforme abaixo:



Item	Nível / Série	Idade	Quant.	Volume	R\$ Unit.	Preço da Coleção	R\$ Total			
Ensino Fundamental – Anos Iniciais										
4	1° Ano	6 anos	10	1	122,93	122,93	1.229,30			
5	2º Ano	7 anos	7	1	122,93	122,93	860,51			
7	4° Ano	9 anos	29	1	122,93	122,93	3.564,97			
8	5° Ano	10 anos	37	1	122,93	122,93	4.548,41			

Total Ensino Fundamental – Anos Iniciais R\$ 3.564,97

Valor Total: R\$ 10.203,19

- 2.3. Somando o valor aditado e subtraindo o valor suprimido o valor aditado a este contrato é de R\$ 4.767,28 (Quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).
- 2.4. Este aditivo justifica-se em virtude da rotatividade dos alunos e crescente aumento dos estudantes atendidos durante o ano letivo de 2023, sendo que a quantidade inicialmente prevista não foi suficiente e /ou foi superior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES

E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 - Departamento de Educação

Ação: 2.31 – Manutenção da Educação Infantil Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo a servidora **LUCIANA NILSON** e no caso de seu impedimento, a servidora **MARILUCI SORDI KLEIN** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 189/2021 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba - SC., 23 de agosto de 2023.



PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha Testemunha

LUCIANA NILSON MARILUCI SORDI KLEIN

Fiscal do Contrato Fiscal do Contrato